

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 639, DE 2012 (PDS nº 350/12)

Aprova a Programação Monetária
para o 2º Trimestre de 2012.

Autor: SENADO FEDERAL
Relator: Deputado JOÃO MAIA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 639/12, oriundo do Senado Federal, aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2012, nos termos da Mensagem Presidencial nº 28, de 2012 (nº 118, de 2012, na origem). A proposição em pauta resultou de parecer favorável da dnota Comissão de Assuntos Econômicos daquela Casa, à vista da documentação pertinente encaminhada pelo Executivo, nos termos do art. 6º, *caput* e § 1º, da Lei nº 9.069, de 29/06/95.

De acordo com a programação monetária para o segundo trimestre de 2012 aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, a programação dos agregados monetários no período considerou o cenário provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio e outros indicadores pertinentes, além de ser consistente com o atual regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação. A Tabela 1, a seguir, apresenta as faixas projetadas para os agregados monetários ao final do período. Os agregados lá referidos correspondem às seguintes definições:

M1: Papel-moeda em poder do público + depósitos à vista nos bancos

Base monetária restrita: Papel-moeda emitido + reservas bancárias

Base monetária ampliada: Base monetária + Depósitos compulsórios em espécie + Estoque de títulos públicos federais fora do Banco Central

M4: M1 + Saldos de FAF, FIF-CP e FRP-CP + Estoque de títulos públicos federais em poder do público + Estoque de títulos estaduais e municipais em poder do público + Depósitos de poupança + Estoque de títulos privados

TABELA 1 - Programação monetária para o segundo trimestre de 2012

AGREGADO MONETÁRIO	Saldo em junho de 2012 (R\$ bilhões)
M1 ^{/1}	242,9 – 285,1
Base monetária restrita ^{/1}	165,8 – 224,3
Base monetária ampliada ^{/2}	2.570,7 – 3.017,7
M4 ^{/2}	3.188,6 – 4.314,0

FONTE: Banco Central

NOTAS: /1 Médias dos saldos dos dias úteis do mês

/2 Saldos ao fim do período

Os dados acima implicam, de acordo com a documentação enviada pelo Executivo ao Senado Federal, um crescimento da média mensal dos saldos diários do agregado M1 de 5,1% entre junho de 2011 e junho de 2012. Estima-se, no mesmo período, uma expansão de 8,4% para a média mensal dos saldos diários da base monetária no conceito restrito. Com respeito à base monetária ampliada, as projeções indicam elevação de 7,8% para o saldo ao final de junho de 2012, quando comparado ao de junho de 2011. Por fim, espera-se um saldo de M4 ao final de junho de 2012 superior em 15,6% ao verificado um ano antes.

No que se refere à execução da política monetária no bimestre janeiro-fevereiro de 2012, a documentação enviada pelo Executivo ressalta que os saldos de M1, da base monetária restrita, da base monetária ampliada e de M4 observados ao final do período conformaram-se às metas

previstas pela programação monetária aprovada para o primeiro trimestre do ano passado. A documentação enviada pelo Executivo informa, ainda, que o Comitê de Política Monetária – Copom decidiu reduzir a meta da taxa Selic para 10,50% a.a., sem viés, na reunião de janeiro do ano passado, seguido por nova redução em março seguinte, para 9,75% a.a., sem viés, tendo em vista que se considerava que a inflação havia evoluído, em linhas gerais, conforme esperado e que, portanto, o Comitê não detectava mudanças substanciais nas estimativas para o ajuste total das condições monetárias.

Dentre outras informações prestadas pelo Executivo, destaca-se o crescimento do PIB do País à taxa de 2,7% em 2011, segundo os dados das Contas Nacionais Trimestrais do IBGE, revelando desempenho positivo de 3,9% na produção agropecuária, de 2,7% no setor de serviços e de 1,6% no setor industrial. Registrhou-se, ademais, retração de 1,4% da indústria no trimestre encerrado em janeiro de 2012 com relação ao trimestre anterior, de acordo com dados dessazonalizados da Pesquisa Industrial Mensal – Produção Física (PIM-PF) do IBGE, tendo-se observado contração de 5,0% na produção de bens de capital e de 1,0% na de bens intermediários, contra uma expansão de 1,2% na de bens de consumo não duráveis e semiduráveis e de 0,6% na produção de bens de consumo duráveis.

Apontou-se, também, que em 2011 o IPCA apresentou variação de 6,50%, enquanto o IGP-DI elevou-se em 5,00%. De outra parte, a taxa de desemprego média apurada pela Pesquisa Mensal de Emprego – PME nas seis regiões metropolitanas analisadas recuou para 5,5% em janeiro de 2012.

Por seu turno, em 2011 o superávit primário do setor público não financeiro alcançou R\$ 128,7 bilhões, correspondendo a 3,1% do PIB. Quanto à dívida líquida do setor público, seu saldo atingiu R\$ 1.544,6 bilhões em janeiro de 2012, equivalentes a 37,2% do PIB.

A demonstração proveniente do Executivo ressalta, ademais, a existência de um déficit do balanço de pagamentos em transações correntes de US\$ 52,4 bilhões ao longo dos doze meses encerrados em fevereiro de 2012, equivalentes a 2,1% do PIB. Já o saldo da balança comercial acumulado no primeiro bimestre do ano passado chegou à casa dos US\$ 423 milhões, ao passo que os investimentos diretos registraram ingresso líquido de US\$ 64,9 bilhões nos doze meses encerrados em fevereiro de 2012.

Por seu turno, ao final de fevereiro de 2012 o saldo das reservas internacionais atingiu US\$ 360,5 bilhões.

O projeto em pauta foi encaminhado pelo Senado Federal, onde tramitou como Projeto de Decreto Legislativo nº 350/12, à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 1.618 (SF), de 30/07/12, assinado pelo Primeiro-Secretário em exercício daquela Casa. A proposição foi distribuída em 14/08/12, pela ordem, às Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; de Finanças e Tributação, inclusive para exame de mérito; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, tramitando em regime de prioridade. Procedeu-se ao encaminhamento da matéria a este Colegiado em 20/08/12. Em 19/09/12, recebemos a honrosa missão de relatar-la.

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, VI, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A programação monetária do segundo trimestre do ano passado foi elaborada em um quadro de expectativas muito específico. Acreditava-se que a economia brasileira reverteria a perda de dinamismo observada ao longo de 2011, em função tanto da diminuição dos juros, iniciada em agosto daquele ano, quanto das alterações percebidas no cenário externo. Previa-se, quando da elaboração da programação monetária sob exame, um crescimento do nosso PIB da ordem de 3,5% para o ano passado, fruto da manutenção de condições favoráveis no mercado de trabalho, da estabilidade da confiança do consumidor em patamar elevado e da melhora nos indicadores de confiança dos empresários. Esperavam-se, ainda, a continuidade da recuperação da economia americana, a redução de pressões na Zona do Euro e a acomodação de importantes economias asiáticas.

Além disso, observava-se naquele período uma maior restrição na oferta de crédito a pessoas físicas, com elevação nas taxas de juros e nos spreads das principais modalidades de crédito. Mais importante ainda, a autoridade monetária projetava a convergência da inflação para a meta, mercê da previsão de esgotamento, no restante do ano, das pressões sazonais observadas no início de 2012, com a menor elevação dos preços agrícolas no atacado e a retração de preços dos produtos industriais.

A rigor, a apreciação da programação monetária do segundo trimestre de 2012, transcorrido já um ano, pouco mais representa, a esta altura, do que um exercício histórico, de escassa relevância prática. Bom seria – mais que isso: imperioso seria – que o Congresso Nacional pudesse participar de maneira efetiva das estratégias de condução da política monetária, pela via das programações monetárias trimestrais. Infelizmente, entretanto, o prazo de dez dias definido pela Lei nº 9.069/95 para que os Parlamentares das duas Casas do Congresso analisem a matéria é claramente incompatível com as etapas a cumprir ao longo da tramitação no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. Ademais, pela letra da mesma lei, vencido esse limitado prazo sem a conclusão do exame do Legislativo, a programação monetária é considerada aprovada. À vista da legislação vigente, então, nada mais nos resta a não ser cumprir uma pantomima homologatória, dado que a matéria foi enviada à Câmara dos Deputados um mês após o final do trimestre de referência.

Portanto, a bem da formalidade legislativa, votamos pela **aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 639, de 2012.**

É o voto, salvo melhor juízo.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2013.

Deputado JOÃO MAIA
Relator